

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Profeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

464/20 de 12 de maio de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2499	Fernanda Souza Duarte	15	04/05/2020	18/05/2020

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC N°. 017/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Estabelece alteração no Calendário Escolar das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a gravidade pandêmica da COVID-19 e as suas implicações no fluxo do calendário escolar;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, sobre a Pandemia da COVID-19 por disseminação comunitária em todos os continentes do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto 3.486/2020, de 18 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Administração Pública do Município de Cassilândia;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº. 0005/2020/02PJ/CLA de 27 de abril de 2020, que orienta a Secretaria de Educação sobre a prorrogação da suspensão de aulas municipais e sobre a continuidade do fornecimento de alimentação aos alunos do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal, matriculados na Educação Básica





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

da Rede Municipal de Ensino, convocados por telefone ou meio eletrônico pela direção da Unidade de Ensino,

RESOLVE:

 $Art.\,1^o-$ Antecipar o Recesso Pedagógico de 13/10/2020 a 16/10/2020 para o período de 19/05/2020 a 22/05/2020.

 $Art.~2^{\rm o}$ - Durante o recesso, as Unidades de Ensino continuarão fornecendo alimentação para os alunos em vulnerabilidade, matriculados na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II), da Rede Municipal de Ensino, seguindo o horário de funcionamento estabelecido no Art. 1°, da PORTARIA/SEMEC N°. 012/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

 $Art.\ 3^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 14 de maio de 2020.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA Secretária Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC N°. 017/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Estabelece alteração no Calendário Escolar das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a gravidade pandêmica da COVID-19 e as suas implicações no fluxo do calendário escolar;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, sobre a Pandemia da COVID-19 por disseminação comunitária em todos os continentes do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto 3.486/2020, de 18 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Administração Pública do Município de Cassilândia;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº. 0005/2020/02PJ/CLA de 27 de abril de 2020, que orienta a Secretaria de Educação sobre a prorrogação da suspensão de aulas municipais e sobre a continuidade do fornecimento de alimentação aos alunos do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal, matriculados na Educação Básica





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

da Rede Municipal de Ensino, convocados por telefone ou meio eletrônico pela direção da Unidade de Ensino,

RESOLVE:

 $Art.\,1^o-$ Antecipar o Recesso Pedagógico de 13/11/2020 a 16/11/2020 para o período de 19/05/2020 a 22/05/2020.

Art. 2º - Durante o recesso, as Unidades de Ensino continuarão fornecendo alimentação para os alunos em vulnerabilidade, matriculados na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II), da Rede Municipal de Ensino, seguindo o horário de funcionamento estabelecido no Art. 1º, da PORTARIA/SEMEC Nº. 012/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

 $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 14 de maio de 2020.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA Secretária Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, CONSISTINDO EM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, {SERVIDOR, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDE, SCANERS, IMPRESSORAS, ETC.}, TELEFONIA, ELEVADOR, CABEAMENTO PARA REDE DE COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/05/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

Cassilândia - MS, 13 de maio de 2020

TERMO DE RATÍFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E RISCO DE FAUNA DO AERÓDROMO MINICIPAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, no valor **R\$ 4.500,00 (quatro mil de quinhentos reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020 EMPRESA: L A PAULINO FERREIRA - ME- CNPJ Nº 17.558.048/0001-12 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil de quinhentos reais)

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES,
POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA
PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA COMPOR A CESTA BÁSICA PARA A ADOÇÃO, A
TUTELA OU A GUARDA DE MENOR, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1.038/96.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 28/05/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE MAIO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1454

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA

VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS (DESIGNADA)

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD) 2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)